



ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 1 de 45)

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2024**

1 – DADOS DOS PARTICIPES

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO			CNPJ/MF 74.416.916/0001-99	
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n	Município Curitiba	UF PR	CEP 80.530-140	Telefone 41 3313-6275
Web site: www.planejamento.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): sepl@sepl.pr.gov.br		
Nome do Responsável Luiz Augusto Silva				
Decreto de Nomeação 05/2023	Cargo: Secretário de Estado	RG: 5.764.628-4		
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			CNPJ/MF 49.179.446/0001-14	
Endereço: Rua Mateus Leme, 1561	Município Curitiba	UF PR	CEP 80530-010	Telefone 41 3200-5573
Web site: www.inova.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): inova@inova.pr.gov.br		
Nome do Responsável Marcelo Rangel Cruz de Oliveira				
Decreto de Nomeação 642/2023	Cargo: Secretário de Estado	RG: 3.978.530-7		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			CNPJ/MF 76.416.965/0001-21	
Endereço: Av. Água Verde, 2.140	Município Curitiba	UF PR	CEP 80.240-900	Telefone 41 3340-1701
Web site: www.educacao.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete.seed@educacao.pr.gov.br		
Nome do Responsável Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação 00011/2023	Cargo: Secretário da Educação	RG: 8.298.160-8		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
 Atualização: MMMMM/2024



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 2 de 45)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		CNPJ/MF 77.046.951/0001-26		
Endereço: Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico	Município Curitiba	UF PR	CEP 80.210- 170	Telefone 41 3281-7300
Web site: www.seti.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@seti.pr.gov.br		
Nome do Responsável Aldo Nelson Bona				
Decreto de Nomeação 20/23	Cargo: Secretário de Estado	RG: 4.452.377-9 SSP/PR		
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA		CNPJ/MF 03.579.617/0001-00		
Endereço: Av. Comendador Franco, 1341	Município Curitiba	UF PR	CEP 80215-090	Telefone 41 3218-9250
Web site: https://www.fappr.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): secretaria@fundacaoaraucaria.org.br		
Nome do Responsável Ramiro Wahrhaftig				
Decreto de Nomeação 326/2023	Cargo: Presidente	RG: 952.291-3		

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a implementação do projeto Talento Tech-PR, um projeto de extensão universitária que tem por objetivo precípua promover um curso de formação em conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), voltado para alunos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos Paranaenses dos 50 municípios com menores índices IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM). Além da capacitação, o projeto visa ampliar a empregabilidade dos alunos concluintes, por meio de parcerias com empresas, como também incentivar o empreendedorismo, repercutindo em aspectos sociais e

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 3 de 45)

econômicos de médio e longo prazo, impactando a economia local e contribuindo para o desenvolvimento regional endógeno sustentável.

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O projeto Talento Tech-PR, considerando sua complexidade, depende da articulação e de um processo de governança que envolve diversas Secretarias de Estado, incluindo a Secretaria do Planejamento, a Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Secretaria da Educação, além da Fundação Araucária.

Em uma sociedade em constante transformação, cada vez mais articulada e conectada, a educação assume um papel de protagonismo, especialmente considerando a capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). A educação de qualidade é prevista nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelo ODS 4, que aponta para a educação de qualidade: “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”.

Diante da conjuntura exposta, a presente proposta de projeto de extensão ampara-se nas seguintes normativas legais:

- a)** O art. 26 da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que trata da reforma administrativa do Estado e define as competências da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, com destaque aos incisos VI, VII, X e XI;
- b)** O Capítulo VII da Lei Estadual n.º 20.541, de 20 de abril de 2021 – Lei Estadual de Inovação, que se refere ao estímulo ao processo de inovação nas empresas e no terceiro setor, com destaque ao art. 30, que dispõe que o Estado, as ICTs e suas agências de fomento promoverão e incentivarão a pesquisa, o desenvolvimento de produtos, design, serviços e processos inovadores, em empresas brasileiras e em entidades de direito privado sem fins lucrativos, criadores e inventores independentes,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 4 de 45)

startups e empresas com base no conhecimento do Estado do Paraná, consórcio público de inovação e entidades brasileiras do terceiro setor, mediante concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica paranaense. **Destaca-se, ainda, que o §2º do referido artigo prevê como instrumento de estímulo à inovação a concessão de bolsas.**

- c) Ainda na mesma lei o Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, em seu art. 39, ao tratar da aplicação da Lei Estadual de Inovação, estabeleceu uma priorização, **em regiões menos desenvolvidas do Estado**, ações que visem a dotar as entidades integrantes do Sistema Paranaense de Inovação e o sistema produtivo de capacidade científica e tecnológica **e recursos humanos adequados ao esforço de desenvolvimento sustentável**;
- d) O Decreto Estadual n.º 1.350, de 11 de abril de 2023, que regulamenta a Lei de Inovação, em seu Capítulo I, o qual retrata das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES em seu art. 2º, que considera:

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - entidade gestora: entidade de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação;

II - termo de outorga: instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica, em atendimento às finalidades da Lei nº [20.541](#), de 2021;

III - bolsa: aporte de recursos financeiros em benefício de pessoa física, caracterizadas como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão científica e tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia; (...)



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 5 de 45)

A partir dos contextos sociais e dos marcos legais, os objetivos da proposta do Projeto Talento Tech-PR se relacionam com as principais áreas prioritárias para os investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná, definidos pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT) e que foram baseadas nas condicionantes chaves transversais “Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável”. Da mesma forma, as proposições deste projeto de extensão estão alinhadas com duas das condicionantes chaves verticais: “Cidades Inteligentes/Cidade da Próxima Geração” e “Sociedade, Educação e Economia”. Além dessas condicionantes, as proposições desse projeto de extensão estão em consonância com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável ODS 4 “Educação de Qualidade”.

A proposta do Projeto Talento Tech-PR também apresenta forte aderência às seguintes diretrizes da Fundação Araucária, de acordo com a Nota Técnica 01/2019:

- a) DA 1: Privilegiar ações que levem a criação de riqueza e bem-estar. Serão priorizados ativos e atores de produção da ciência, tecnologia e inovação que promovam a geração de emprego, renda e, em última instância, o desenvolvimento humano;
- b) DA 2: Promover os Ecossistemas de Inovação Regionais como meios de desenvolvimento territorial;
- c) DA 3: Privilegiar crescimento horizontal e não vertical;
- d) DA 4: Promover e mobilizar capitais humano e social enquanto recursos para produção de ciência e tecnologia;
- e) DA 5: Conduzir uma política de cocriação e cogestão com a Sociedade Paranaense;
- f) DA 6: Contribuir para preparar o Estado e a Fundação para a Transformação Digital;
- g) DA 7: Promover soluções originais a partir da realidade do Paraná, eventualmente inspiradas do meio externo;
- h) DA 9: Focar em áreas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do Paraná: Transformação digital e desenvolvimento sustentável;

Além disso, também de acordo com a Nota Técnica 01/2019, este projeto irá contribuir para todos os resultados esperados pela Fundação Araucária:



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 6 de 45)

- a) RE 1: A implantação de ações efetivas voltadas à criação de riqueza e ao bem-estar no Paraná.
- b) RE 2: O desenvolvimento socioeconômico e aumento da competitividade do Paraná favorecidos pela Inovação.
- c) RE 4: A consolidação de um Sistema Estadual de Inovação que reúne esforços conjuntos da Academia, Governo, Empresas e a Sociedade Civil Organizada.
- d) RE 6: A melhoria da percepção das empresas e indústrias do Paraná quanto ao valor agregado a ser aportado pelo Sistema Estadual de Inovação.
- e) RE 7: Uma maior mobilização e integração de competências de alto nível em torno de problemas complexos e em prol do interesse público no Estado do Paraná, por meio de novos arranjos sociotécnicos.
- f) RE 8: Maior capacitação do Estado, da Fundação e do Cidadão para os desafios futuros e para a inserção em cadeias globais de desenvolvimento.

Por fim, deve-se considerar a importância da extensão universitária e de cursos de capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para promover transformações sociais, especialmente em municípios menos desenvolvidos, em prol do desenvolvimento regional endógeno. Nesse sentido, o Talento Tech-PR é um projeto inovador e de suma relevância ao desenvolvimento dos municípios parceiros, especialmente considerando que o projeto, além da capacitação propriamente dita, promoverá a empregabilidade dos estudantes.

A capacitação promovida pelo Projeto, além de ensinar conhecimentos e habilidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo aulas de programação, também desenvolverá as *soft skills* dos estudantes e contará com um projeto integrador ao final do curso, para que os estudantes aprendam desenvolvendo projetos com problemas reais trazidos pelas empresas parceiras do Talento Tech-PR.

Destaca-se que o presente Instrumento foi elaborado a partir de um estudo realizado em conjunto pela Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital e pela Fundação Araucária, intitulado “Plano de Trabalho – Talento Tech-PR”, que



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 7 de 45)

estruturou os moldes do projeto. Os estudos para a realização deste projeto também contaram com a contribuição de representantes das demais secretarias que integram o Termo de Cooperação. Não obstante, a celebração de um Termo de Cooperação entre as secretarias participantes demanda a redação de um Plano de Trabalho mais adequado às delineações jurídicas. Ainda assim, o documento elaborado em conjunto com a Fundação Araucária (“Plano de Trabalho – Talento Tech-PR”) é essencial para dar suporte técnico-científico e apresentar uma justificativa mais aprofundada ao projeto.

4 – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Os resultados qualitativos esperados ao final deste projeto estão alinhados com os atuais eixos do Plano Plurianual e do Plano de Governo do Estado do Paraná, conforme indicado a seguir:

- a) “Formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade”;
- b) Maior autoestima intelectual do aluno por meio do aprendizado e da prática;
- c) Incremento na qualidade de vida das famílias dos alunos participantes dos cursos;
- d) Aperfeiçoamento das parcerias entre estado, municípios e empresas de tecnologia.

Os principais impactos (resultados quantitativos) esperados do projeto são:

- a) A capacitação de 3.000 alunos em 50 municípios do Estado;
- b) O pagamento de bolsas de estudo para um total 3.000 estudantes, no período de três anos;
- c) A contratação, em parceria com as empresas, de pelo menos 50% dos alunos formados;
- d) A disponibilização dos conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação utilizados nos cursos, para a população paranaense por meio das plataformas públicas de conteúdo para capacitação profissional;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 8 de 45)

- e) Criação de infraestrutura física e metodológica para a capacitação e para a multiplicação da metodologia nos demais municípios do Estado.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações comuns aos partícipes deste Plano de Trabalho:

- a) executar as ações objeto deste Plano, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- b) designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Plano de Trabalho, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação das atividades estipuladas no Plano de Trabalho;
- c) assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades previstas neste Termo de Cooperação conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos aditamentos;
- d) cada partícipe poderá designar servidores para atuarem nas ações implementadas a partir da celebração do presente Termo de Cooperação, sem prejuízo das relações funcionais e hierárquicas com os órgãos de origem. As designações não implicarão quaisquer adicionais remuneratórios aos servidores ou representantes;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo de Cooperação;
- f) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final, almejado neste Termo de Cooperação e no respectivo Plano de Trabalho;
- g) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio nos limites estabelecidos neste Plano;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 9 de 45)

- i) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo de Cooperação, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer às demais instituições parceiras as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do Termo de Cooperação, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

5.2. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **SEI** as seguintes atividades:

- a) Escolha, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de uma Instituição de Ensino Superior Pública do Estado do Paraná para nuclear o projeto Talento Tech-PR junto às demais Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado;
- b) Elaboração e encaminhamento à Fundação Araucária da proposta do projeto Talento Tech-PR, em parceria com a Instituição de Ensino Superior mencionada no Item anterior e com as demais instituições que integram o presente Termo de Cooperação;
- c) Estruturação e coordenação do processo de Governança do projeto Talento Tech-PR, em parceria com as demais instituições partícipes;
- d) Composição de uma equipe, composta por servidores da instituição, com perfil capaz de realizar o acompanhamento dos aspectos técnicos, científicos, jurídicos e financeiros inerentes ao processo de Governança do projeto Talento Tech-PR;
- e) Articulação visando a divulgação e o engajamento dos prefeitos municipais e seus secretários, ao projeto;
- f) Produção de Cartilha de Orientação das ações do projeto Talento Tech-PR, com auxílio da SEPL, da SEED e da SETI e com a Instituição de Ensino Superior (IES) responsável



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 10 de 45)

- pela coordenação técnico-pedagógica do projeto;
- g) Auxiliar a SEPL no Credenciamento dos Municípios a serem contemplados no projeto;
 - h) Adequação, em parceria com a SEED e com as Prefeituras Municipais, da Infraestrutura a ser utilizada pelo projeto, nos Municípios;
 - i) Alinhamento das ações da IES responsável pela coordenação técnico-pedagógica do projeto, com os Municípios contemplados;
 - j) Auxiliar a SEPL no Credenciamento das Empresas parceiras do projeto;
 - k) Elaboração, em parceria com a IES responsável pela coordenação técnico-pedagógica e as demais IES responsáveis pela execução dos cursos previstos no projeto, dos relatórios e da avaliação sobre os resultados obtidos;
 - l) Organizar, em parceria com a SEPL e com a IES responsável pela coordenação técnico-pedagógica, o Evento de Formatura dos alunos;
 - m) Pagamento das bolsas de estudo destinadas aos egressos e alunos de ensino médio das escolas públicas do Estado, que farão os cursos, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), em favor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme detalhamento de despesas previsto no Item IX;**
 - n) Compra e distribuição dos notebooks que serão utilizados pelos alunos, conforme detalhamento de despesas previsto no Item IX;**
 - o) Pagamento das bolsas de estudo destinadas aos egressos e alunos de ensino médio das escolas públicas do Estado que farão os cursos, assim como os notebooks que serão utilizados por eles, conforme o Detalhamento de Despesas previsto no Item IX;
 - p) Compra e distribuição das telas/lousas interativas previstas no projeto Talento Tech-PR, conforme o Detalhamento de Despesas previsto no Item IX, que serão utilizadas nas salas de aulas dos cursos;
 - q) Compra e distribuição dos computadores previstos no projeto Talento Tech-PR, conforme o Detalhamento de Despesas previsto no Item IX, que serão utilizados na coordenação pedagógica do projeto, a ser realizada pela Instituição de Ensino Superior que irá coordenar esse processo junto às demais IES do Estado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 11 de 45)

5.3. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **SEPL** as seguintes atividades:

- a) Integrar a Governança do projeto Talento Tech-PR, coordenado pela SEI;
- b) Auxiliar a SEI e a Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela coordenação técnico-pedagógica do projeto na produção de Cartilha de Orientação das ações do projeto Talento Tech-PR;
- c) Coordenar e promover o Credenciamento dos Municípios a serem contemplados no projeto, com auxílio da SEI;
- d) Coordenar e promover o Credenciamento das Empresas parceiras do projeto, com auxílio da SEI.
- e) Auxiliar a SEI no planejamento e no custeio do evento de formatura, inclusive por meio de parcerias.

5.4. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **SEED** as seguintes atividades:

- a) Integrar a Governança do projeto Talento Tech-PR, coordenado pela SEI;
- b) Auxiliar a SEI e a Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela coordenação técnico-pedagógica do projeto na produção de Cartilha de Orientação das ações do projeto Talento Tech-PR;
- c) Disponibilizar à SEI e a Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela coordenação técnico-pedagógica do projeto, o planejamento das matrículas e uso das salas de aula das escolas públicas estaduais, em cada município contemplado no projeto, para auxiliar na alocação dos encontros presenciais;
- d) Auxiliar a Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela coordenação técnico-pedagógica do projeto no processo de seleção dos alunos e egressos do ensino médio público do estado, candidatos às vagas dos cursos oferecidos no projeto;
- e) Participar, quando possível, em parceria com a SEI e com os municípios contemplados, da adequação da Infraestrutura a ser utilizada pelo projeto;
- f) Participar do evento de formatura dos alunos;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 12 de 45)

- g) Articulação visando a divulgação e o engajamento dos Núcleos Regionais de Educação, ao projeto;

5.5. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **SETI** as seguintes atividades:

- a) Integrar a Governança do projeto Talento Tech-PR, coordenado pela SEI;
- b) Auxiliar a SEI e a Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela coordenação técnico-pedagógica do projeto na produção de Cartilha de Orientação das ações do projeto Talento Tech-PR;
- c) Escolha, em parceria com a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, de uma Instituição de Ensino Superior Pública do Estado do Paraná para nuclear o projeto Talento Tech-PR junto as demais Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado;
- d) Auxiliar a IES responsável pela coordenação do projeto na elaboração e publicação dos editais de seleção dos coordenadores previstos no projeto, bem como a seleção destes;
- e) Auxiliar a IES responsável pela coordenação do projeto na elaboração e publicação dos editais de seleção dos professores responsáveis pelos conteúdos previstos no projeto, bem como na seleção destes;
- f) Auxiliar a IES responsável pela coordenação do projeto na elaboração e publicação dos editais de seleção dos alunos do ensino superior que farão os cursos previstos no projeto, assim como na seleção destes;
- g) Participar do evento de formatura dos alunos;
- h) Articulação visando a divulgação e o engajamento dos reitores da Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior, ao projeto e a indicação de coordenadores em cada IES;

5.6. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **Fundação Araucária**, as seguintes atividades:

- a) Integrar a Governança do projeto Talento Tech-PR, coordenado pela SEI;
- b) Receber e proceder à avaliação e adequação do projeto Talento Tech-PR a ser



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 13 de 45)

encaminhado pela SEI em parceria com a Instituição de Ensino Superior conforme mencionados no item 5.2, alíneas “a” e “b”;

- c) Publicar o resultado dos procedimentos mencionados no item anterior;
- d) Firmar Termo de Convênio, após regular processo de contratação, com a Instituição de Ensino Superior responsável por nuclear o projeto junto às demais IES do Estado, conforme mencionado no item 5.2, alíneas “a” e “b”;
- e) Financiar, por meio do Termo de Convênio previsto no item anterior, as bolsas de estudo destinadas aos alunos de ensino superior das Instituições Públicas do Estado que farão os cursos, assim como as bolsas das coordenações pedagógicas e demais despesas previstas no projeto Talento Tech-PR, a serem executadas pela Instituição de Ensino Superior responsável por nuclear o projeto junto às demais IES do Estado, conforme o Detalhamento de Despesas previsto no Item IX;
- f) Velar pelo cumprimento das atribuições por parte da IES responsável por nuclear o projeto junto às demais IES do Estado, conforme descrito no item 5.7.

5.7. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **Instituição Pública de Ensino Superior escolhida para nuclear o projeto junto às demais IES** do Estado, as seguintes atividades:

- a) Integrar a Governança do projeto Talento Tech-PR, coordenado pela SEI;
- b) Elaboração da proposta do projeto Talento Tech-PR, em parceria com a SEI e com as demais instituições que integram o presente Termo de Cooperação;
- c) Estruturação e coordenação do processo de gestão técnica-pedagógica das ações do projeto Talento Tech-PR, em parceria com as demais Instituições de Ensino Superior do Estado;
- d) Produção de Cartilha de Orientação das ações do projeto Talento Tech-PR, em parceria com a SEI, e auxílio da SEED, SETI e SEPL, e com as demais Instituições de Ensino Superior (IES) que participarão do projeto;
- e) Alinhamento das ações das IES que participarão do projeto, com os Municípios contemplados;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 14 de 45)

- f) Elaboração, em parceria com a SEI e as demais IES responsáveis pela execução dos cursos previstos no projeto, dos relatórios e da avaliação sobre os resultados obtidos;
- g) Elaboração e fornecimento à SEI de relatórios mensais contendo a dinâmica dos cursos em cada um dos municípios contemplados, em particular das avaliações, frequências e evasões havidas durante os cursos.
- h) Coordenação, em parceria com a SEI e a SEED, da entrega dos computadores e as telas/lousas interativas previstas no projeto Talento Tech-PR;
- i) Elaboração e publicação dos editais de seleção dos coordenadores previstos no projeto, assim como a seleção destes, com auxílio da SETI;
- j) Elaboração e publicação dos editais de seleção dos professores e tutores responsáveis pelos conteúdos previstos no projeto, assim como a seleção destes, com auxílio da SETI;
- k) Elaboração e publicação dos editais de seleção dos alunos e egressos do ensino médio que farão os cursos previstos no projeto, assim como a seleção destes com auxílio da SEI e da SEED;
- l) Elaboração e publicação dos editais de seleção dos alunos do ensino superior que farão os cursos previstos no projeto, assim como a seleção destes com auxílio da SEI e da SETI;
- m) No caso de evasão dos cursos, a IES responsável pela coordenação pedagógica deverá proceder ao chamamento dos candidatos classificados no processo de seleção de acordo com a ordem de classificação;
- n) Produção e distribuição dos conteúdos e materiais didáticos que serão utilizados por professores, tutores e alunos dos cursos previstos no projeto;
- o) Planejamento e coordenação do Evento de Formatura dos alunos, em parceria com a SEI e a SEPL.

5.8. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade das **demais IES do Estado** que irão participar do projeto, as seguintes atividades:

- a) Designar um integrante do quadro de pessoal da instituição para representá-la junto a Coordenação do Projeto;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 15 de 45)

- b) Executar os cursos do Projeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho e a partir da coordenação da IES responsável pela gestão técnica-pedagógica do Projeto;
- c) Auxiliar na elaboração dos relatórios e da avaliação sobre os resultados obtidos, junto à SEI e à IES responsável pela gestão técnica-pedagógica do Projeto;
- d) Participar e auxiliar no Evento de Formatura dos Alunos, sob coordenação da IES responsável pela coordenação técnico-pedagógica.

5.9 Poderão aderir ao Talento Tech-PR, instituído pelo presente TERMO, os 50 municípios paranaenses com menores índices IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM), conforme publicado pelo IPARDES em 2021 em caso de empate, serão considerados os índices IPDM Renda e IPDM Educação;

5.9.1 Caso algum município listado no item anterior não possa aderir ao presente TERMO, será convidado a participar o município que se encontre na posição seguinte de classificação do último listado no ranking dos menores IPDMs do Estado;

5.9.2 Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade dos **MUNICÍPIOS PARTICIPANETES** as seguintes atividades:

- a) Auxiliar a SEI, a SEED e as IES responsáveis pela realização dos cursos, na disponibilização das Infraestruturas nos Municípios, a serem utilizadas pelo projeto;
- b) O Município que aderir ao presente TERMO deverá indicar uma pessoa do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal para representá-lo junto à coordenação geral do projeto;
- c) Alinhamento das Coordenações dos Municípios, conforme mencionado no item anterior, com as coordenações das IES responsáveis pela execução dos cursos;
- d) Providenciar transporte para os alunos de seu município para o Evento de Formatura;
- e) O Município aderente se compromete a atuar sempre em favor da consecução do Objeto do presente Termo, inclusive disponibilizando o acesso dos professores e demais profissionais do Talento Tech-PR aos estabelecimentos municipais em que ocorrerem as aulas presenciais.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 16 de 45)

5.10. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade das **Empresas parceiras** as seguintes atividades:

- a) Empregar todos os esforços necessários para a contratação dos estudantes capacitados, colaborando com os partícipes deste Plano de Trabalho para buscar a melhor alocação dos estudantes;
- b) Contribuir com os cursos de capacitação sugerindo temas para o módulo “Projeto Integrador”, que estejam alinhados com as demandas de mercado na área de Tecnologia da Informação;
- c) Indicar as necessidades de contratação da empresa e contribuir na seleção dos estudantes capacitados, cumprindo os procedimentos para a contratação dos estudantes selecionados;

5.11. O credenciamento de Municípios e de Empresas será feito por Instrumento Próprio;

5.12. Os Municípios poderão aderir ao presente Termo durante o período previsto para o Cadastramento de Municípios neste Plano de Trabalho;

5.13. As Empresas poderão aderir ao presente Termo durante os períodos previstos para o Cadastramento de Empresas neste Plano de Trabalho.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 17 de 45)

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

PLANO DE METAS E ETAPAS		
META/ ETAPA Nº 1	Descrição da meta: estruturação Unidade de medida: meses	Quantidade: 26
	Etapa/Fase: A1.1 a A1.8	
	Descrição da Etapa/Fase: Esta fase inicial estabelece as fundações organizacionais do curso e promove a integração universidade-sociedade. Definindo a estrutura de governança e estabelecimento de parcerias. A produção de uma cartilha de orientações clara e de fácil acesso servirá como um guia para todos os envolvidos no projeto. Processo de credenciamentos dos 50 municípios, que terão um passarão por uma preparação e adaptação nas infraestruturas dos locais onde serão ministradas as atividades presenciais. Processo de alinhamento entre as sete IES públicas paranaenses e os municípios credenciados, com o intuito de garantir uma implementação eficiente. Também ocorrerá o credenciamento, através de editais, de empresas parceiras dispostas a contribuir com o projeto. Acontecerá também a seleção de profissionais qualificados (Professores, Assistentes à Docência Online e Presencial, e Equipe Técnica) e dos alunos do ensino médio e superior (média de 10 alunos do ensino médio e 10 alunos do ensino superior por município, totalizando 1000 por ano).	
	Período de realização: Início: 05/2024; Término: 06/2026.	
META/ ETAPA Nº 2	Descrição da meta: Desenvolvimento Unidade de medida: meses	Quantidade: 32
	Etapa/Fase: A2.1. a A2.2	
	Descrição da Etapa/Fase Esta etapa está focada na implementação e execução do curso de extensão. Ao decorrer de todo o primeiro ano do projeto, serão desenvolvidos os conteúdos e materiais didáticos que atendam às demandas do mercado e estejam de acordo com a metodologia. O curso será estruturado a partir do objetivo de estreitar as relações entre a academia e as demandas práticas do mercado de trabalho no campo da tecnologia da informação. O curso terá a duração de 800 horas distribuídas em quatro módulos: 1) Ambientação, Fundamentos da Computação, Soft Skills e Inglês Técnico, focada na introdução dos	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 18 de 45)

	alunos ao mundo da tecnologia da informação, ao ambiente de educação a distância, desenvolvimento do inglês técnico e soft skills; 2) Algoritmos e Programação, é dedicada a aprofundar o conhecimento dos alunos em lógica e programação, essencial para desenvolver habilidades críticas em solução de problemas e codificação; 3) Desenvolvimento e Tecnologias Emergentes, abrangerá uma ampla gama de tópicos avançados, projetada para dar aos alunos uma visão abrangente e prática de diversas áreas-chave em TI; 4) Projeto Integrador com Empresas, ponto culminante do curso, os alunos terão a oportunidade de aplicar todo o conhecimento adquirido em um projeto prático em colaboração com as empresas parceiras.	
	Período de realização: Início: 06/2024 Término: 12/2026	
META/ ETAPA Nº 3	Descrição da meta: Avaliação	
	Unidade de medida: meses	Quantidade: 36
	Etapa/Fase: A3.1. a A3.5 Descrição da Etapa/Fase Esta etapa foca na avaliação do impacto do curso e disseminação dos resultados. A elaboração de relatórios e avaliações sobre os resultados do projeto será anual, demonstrando o impacto na preparação dos alunos para o mercado de trabalho. Ao final de cada um dos três anos, os alunos serão encaminhados para as empresas parceiras, se baseando nos resultados e desempenhos dos alunos, além da realização de uma formatura para celebrar a conclusão do curso. A produção de artigos científicos servirá para a divulgação dos resultados anuais, e final, do projeto, demonstrando os impactos alcançados. A organização de Workshops anuais apresentará e discutirá os resultados do curso, visando prospectar futuras ações e produção de materiais didáticos adicionais.	
	Período de realização: Início: 06/2024 Término: 03/2027	

Etapa 1: Estruturação

Esta fase inicial estabelece as fundações organizacionais do curso e promove a integração universidade-sociedade. Nesta etapa, ocorrerá a definição e organização da equipe de execução do projeto:

Atividade 1.1: Estruturação da Governança e Parcerias

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 19 de 45)

Proponente: SEI/PR

Período: maio de 2024

Descrição: Definição da estrutura de governança, coordenada pela Secretaria de Inovação, envolvendo a IES responsável pela gestão técnica-pedagógica do projeto, as empresas parceiras, o governo estadual e os governos municipais e as demais IES do Sistema de Ensino Superior Paranaense, garantindo que o curso atenda os objetivos propostos. Carga-horária: 60 horas.

Atividade 1.2: Produção de Cartilha de Orientação

Proponente: SEI/PR, SEPL/PR, SETI e IES responsável.

Período: maio de 2024

Descrição: Elaboração, pela equipe de governança e coordenação do projeto, de um e-book detalhado, delineando os processos e etapas do projeto, incluindo informações sobre responsáveis, contatos, datas e endereços. Esta cartilha servirá como um guia para todos os envolvidos no projeto, garantindo clareza e acesso fácil a todas as informações e orientações.

Carga-horária: 60 horas.

Atividade 1.3: Credenciamento de Municípios

Proponente: SEI/PR e SEPL/PR.

Período: maio e junho de 2024

Descrição: Seleção de 50 municípios por meio de edital, de acordo com os critérios a partir do IPDM. Nesta etapa, haverá um procedimento de coleta de dados, para análise das características locais e demandas indicadas pelos representantes locais. Nos municípios selecionados, haverá um local (preferencialmente escola pública da rede estadual de ensino) que servirá de base para execução do apoio e das atividades presenciais dos alunos. Em cada um dos 50 municípios haverá 20 alunos matriculados por ano.

Carga-horária: 100 horas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 20 de 45)

Atividade 1.4: Adaptação de Infraestruturas nos Municípios

Proponente: SEI/PR, IES responsável e Municípios participantes.

Período: maio e junho de 2024

Descrição: Preparação e adaptação das infraestruturas locais nos 50 municípios selecionados, garantindo que possuam os recursos necessários para suportar eficientemente as atividades presenciais e online do curso. Considerando que os municípios a serem contemplados estão dentre os mais carentes do Estado, os Termos de Adesão dos municípios preveem que uma das contrapartidas destes, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEED), seja a disponibilização de salas ociosas das escolas públicas locais, que serão identificadas após publicação pela SEED do ensalamento das escolas, em fevereiro de cada ano. Essa contrapartida contempla local para Assistente de Docência Presencial, não havendo necessidade de um espaço específico de coworking.

Carga-horária: 80 horas.

Atividade 1.5: Alinhamento das Coordenações das IES e dos Municípios

Proponente: SEI/PR, IES responsável e Municípios participantes.

Período: maio e junho de 2024

Descrição: Coordenação entre as IES participantes do projeto e os 50 municípios selecionados. Este alinhamento objetiva garantir a eficiência na implementação e no gerenciamento do curso em diferentes regiões.

Carga-horária: 40 horas.

Atividade 1.6: Credenciamento de Empresas

Proponente: SEI/PR e SEPL/PR.

Período: maio a julho de 2024

Descrição: Seleção e engajamento de empresas que demandam profissionais da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) em parceria com a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI). As empresas irão aderir o projeto a partir de um edital de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 21 de 45)

chamamento público.

Carga-horária: 120 horas.

Atividade 1.7: Seleção de Profissionais

Proponente: IES responsável.

Período: maio e junho de 2024

Descrição: Seleção, via editais, de profissionais¹ qualificados para desempenhar diferentes funções e atividades no curso. Isso inclui:

- Professores das IES: seleção de docentes especializados das Instituições de Ensino Superior, com experiência relevante e capacidade comprovada de desenvolver e ministrar conteúdos pela modalidade da educação a distância. Os professores selecionados serão responsáveis pela elaboração de materiais didáticos e videoaulas.
- Assistentes à Docência Online e Presencial²: seleção de assistentes à docência para apoiar os alunos tanto em ambientes online quanto presenciais. Estes profissionais ajudarão a facilitar o aprendizado, esclarecer dúvidas e assegurar uma experiência educacional eficaz e interativa.
- Equipe Técnica: Seleção de uma equipe técnica de apoio que proporcionará suporte operacional para todas as atividades do curso. Esta equipe garantirá a infraestrutura tecnológica adequada, suporte logístico e resolução de problemas operacionais.

Carga-horária: 120 horas

Atividade 1.8: Seleção de Alunos:

Proponente: IES responsável, SEI/PR, SEED e SETI

Período: maio de 2024

¹ O assistente à docência online ou presencial aprovado em edital e convocado será vinculado ao sistema de bolsas do projeto a partir do início de suas atividades de tutoria, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso. Após a contratação, caso a Coordenação do Curso considere que o profissional apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do curso.

² Termos definidos pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 22 de 45)

Descrição: Seleção de alunos do ensino médio e ensino superior, dos 50 municípios selecionados (20 alunos do ensino médio e 20 alunos do ensino superior por município, totalizando 1000 alunos por ano), com alinhamento entre os talentos acadêmicos e as necessidades práticas da sociedade e das empresas.

Carga-horária: 200 horas

Atividade 1.9: Seleção de acadêmicos de graduação e alunos da pós-graduação

Proponente: IES responsável e Coordenações de cada IES

Período: maio de 2024

Descrição: Seleção de acadêmicos e alunos das IES públicas paranaenses, para atuarem como extensionistas³ do projeto, nas atividades e ações definidas junto à coordenação local.

Carga-horária: 40 horas

Etapa 2: Desenvolvimento

Esta etapa está focada na implementação e execução do curso de extensão:

Atividade 2.1: Desenvolvimento de Conteúdo e Materiais Didáticos:

Proponente: IES responsável.

Período: junho de 2024 a março de 2025

Descrição: Elaboração de materiais didáticos (textos, videoaulas) que atendam às demandas atuais do mercado e estejam de acordo com a metodologia de execução do curso.

Carga-horária: 800 horas

Atividade 2.2: Estruturação e Execução do Curso

Proponente: IES responsável e Coordenações de cada IES

Período: junho de 2024 a março de 2025

³ Um aluno extensionista é um estudante que participa de atividades de extensão universitária, que buscam levar o conhecimento acadêmico para a comunidade e promover a interação entre a universidade e a sociedade.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 23 de 45)

Descrição: Estruturação do curso "Talento Tech-PR", uma iniciativa de extensão universitária que visa estreitar a relação entre a academia e as demandas práticas do mercado de trabalho no campo da tecnologia da informação. Com uma estrutura planejada de 800 horas, com atividades EaD e presenciais, distribuídas em quatro módulos anuais:

Módulo 1: Ambientação, Fundamentos da Computação, Soft Skills e Inglês Técnico

- Duração: 120 horas.
- Descrição: Esta etapa é focada na introdução dos alunos ao mundo da tecnologia da informação e ao ambiente de educação a distância. Eles começarão com uma ambientação no AVA Moodle, aprendendo a utilizar eficientemente a plataforma para o estudo online. Nesta etapa será realizada uma pesquisa, para delimitação das características dos alunos, bem como suas demandas e necessidades, para que possa ocorrer o alinhamento metodológico, pautado no Desenho Universal de Aprendizagem (DUA). Em seguida, a etapa aborda os fundamentos da tecnologia da informação, oferecendo uma base sólida de conhecimento sobre a história e os componentes básicos da computação. Paralelamente, a disciplina de inglês técnico visa desenvolver habilidades linguísticas específicas para a área de TI. Além disso, os alunos irão explorar temas de comunicação eficaz, responsabilidade social e gestão sustentável, fundamentais para o desenvolvimento de soft skills essenciais no ambiente profissional.

Módulo 2: Algoritmos e Programação

- Duração: 180 horas.
- Descrição: A segunda etapa é dedicada a aprofundar o conhecimento dos alunos em lógica e programação. Iniciando com os fundamentos de lógica e algoritmos, a etapa evolui para a programação de computadores, onde os alunos serão introduzidos a linguagens e técnicas de programação mais avançadas. A disciplina de programação em Python oferece uma oportunidade prática de aplicar os conceitos aprendidos em



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 24 de 45)

uma linguagem de programação versátil e amplamente utilizada. Esta etapa é essencial para desenvolver habilidades críticas em solução de problemas e codificação, preparando os alunos para desafios mais complexos.

Módulo 3: Desenvolvimento e Tecnologias Emergentes

- Duração: 420 horas.
- Descrição: Esta etapa abrange uma ampla gama de tópicos avançados, começando com programação orientada a objetos, uma habilidade crucial para o desenvolvimento de software moderno. Segue-se com a exploração de fundamentos de engenharia de software, bancos de dados, desenvolvimento web e móvel, ciência de dados e inteligência artificial, e infraestrutura de sistemas computacionais. Essa etapa é projetada para dar aos alunos uma visão abrangente e prática de diversas áreas-chave em TI, equipando-os com o conhecimento e as habilidades necessárias para a próxima geração de tecnologias e aplicações.

Módulo 4: Projeto Integrador com Empresas

- Duração: 80 horas.
- Descrição: O ponto culminante do curso é o Projeto Integrador Final, onde os alunos terão a oportunidade de aplicar todo o conhecimento adquirido em um projeto prático. Eles trabalharão em colaboração com empresas, enfrentando desafios reais do mundo da tecnologia e desenvolvendo soluções inovadoras. Esta etapa é crucial para a integração do aprendizado teórico e prático, além de oferecer aos alunos uma experiência valiosa de trabalho em equipe, resolução de problemas e aplicação de habilidades em um contexto real de trabalho. Serão adotados todos os procedimentos para garantia da propriedade intelectual, de acordo com o que está previsto na Lei de Inovação e nos respectivos Decretos de Regulamentação.

Metodologia de Ensino

O curso será implementado através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 25 de 45)

Universidade Pública Estadual responsável pela gestão técnica-pedagógica, e será complementado por encontros presenciais regulares. Esta abordagem visa promover um processo de aprendizagem dinâmico, em que a participação ativa dos alunos é fundamental e possui o seguinte funcionamento:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): O curso utiliza o AVA Moodle para a entrega de conteúdo teórico, atividades interativas e recursos multimídia. A participação ativa no ambiente online é importante para o sucesso do aluno.
- Encontros Presenciais Quinzenais: Complementam o aprendizado online, oferecendo oportunidades para práticas, discussões em grupo e esclarecimento de dúvidas.
- Sistema de Avaliação:
 - Atividades Online (80 pontos): Incluem quizzes, fóruns de discussão, tarefas e projetos, avaliando o entendimento contínuo e a aplicação prática dos conceitos.
 - Prova Presencial (100 pontos): Avaliação presencial de cada disciplina, focada na compreensão abrangente dos conteúdos, tanto teóricos quanto práticos.
 - Seminário da Disciplina (20 pontos): Apresentação de projetos ou estudos de caso, avaliando a capacidade de comunicação e análise crítica.
- Cálculo da Média Final:
 - A média final de cada aluno em uma disciplina é calculada com a seguinte fórmula: Média final= (Atividades Online+Seminário+Prova) / 2
 - Esta fórmula equilibra os componentes da avaliação, dando peso igual às atividades online e à combinação de prova presencial e seminário.
- Critério de Aprovação:
 - Os alunos são considerados aprovados em uma disciplina se obtiverem uma média final igual ou superior a 70 (setenta).
 - Este critério assegura que os alunos tenham demonstrado um entendimento suficiente dos conteúdos da disciplina, tanto na participação online quanto nas avaliações presenciais.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 26 de 45)

- **Conclusão do Curso:**
 - Para concluir o curso com sucesso, o aluno deve obter média final igual ou superior a 70 em todas as disciplinas.
 - Além disso, é necessário realizar e ser aprovado no Projeto Integrador Final, que é considerado um requisito essencial para a conclusão do curso. O Projeto Integrador é avaliado como aprovado ou reprovado, sem atribuição de nota.
- **Recuperação de Estudos:**
 - Alunos que não atingirem a média necessária em alguma disciplina terão a oportunidade de participar das reofertas dessas disciplinas durante a etapa de recuperação de estudos. Isso oferece uma segunda chance para melhorar seu desempenho e alcançar as notas necessárias para a conclusão do curso.
- **Equipe de Apoio**
 - O curso contará com o suporte de uma equipe qualificada, composta por um professor por disciplina, assistente à docência online e presencial para cada 25 alunos. Esta equipe multidisciplinar será selecionada na etapa 1, através da atividade 1.7 e será responsável por assegurar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e o atendimento às necessidades individuais dos alunos.
- **Conteúdo programático**
 - **Módulo 1: Ambientação, Fundamentos da Computação, Soft Skills e Inglês Técnico (120 horas)**
 1. **Introdução ao EAD e Moodle AVA (30 horas)**
 - Conhecendo a plataforma Moodle e estratégias de estudo online.
 - Navegação eficiente e utilização de recursos de EAD.
 - Gestão do tempo e técnicas de aprendizagem autônoma.
 - Comunicação e interação eficaz em ambientes virtuais.
 2. **Introdução à Tecnologia da Informação (30 horas)**
 - História e evolução da computação.
 - Componentes fundamentais de sistemas computacionais.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 27 de 45)

- Introdução aos conceitos básicos de software e hardware.
- Visão geral sobre o impacto da TI na sociedade.
- 3. Inglês Técnico (30 horas)
 - Vocabulário específico de TI em inglês.
 - Leitura e interpretação de textos técnicos em inglês.
 - Compreensão básica de comunicação oral em inglês técnico.
- 4. Comunicação, Responsabilidade Social e Gestão Sustentável (30 horas)
 - Técnicas de comunicação efetiva e apresentações.
 - Conceitos de responsabilidade social e ética no contexto da TI.
 - Introdução às práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança).
 - Desenvolvimento de uma consciência sustentável.
 - Pensamento crítico em computação.
- Módulo 2: Algoritmos e Programação (180 horas)
 1. Fundamentos de Lógica e Algoritmos e Programação (60 horas)
 - Conceitos básicos de lógica de programação.
 - Estruturação de algoritmos e pseudocódigo.
 - Resolução de problemas e pensamento computacional.
 - Introdução à programação com exercícios práticos.
 2. Programação de Computadores (60 horas)
 - Aprofundamento em linguagens de programação.
 - Desenvolvimento de algoritmos mais complexos.
 - Aplicação prática de estruturas de dados.
 - Projeto de pequenos programas e softwares.
 3. Programação em Python (60 horas)
 - Fundamentos da linguagem Python.
 - Aplicações práticas de Python em projetos.
 - Manipulação de dados e bibliotecas básicas.
 - Introdução a conceitos de automação e scripts.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 28 de 45)

4. Integralização e recuperação de estudos.
 - Seminário integrador com as disciplinas do bloco.
 - Reofertas das disciplinas do bloco.
- Módulo 3: Desenvolvimento e Tecnologias Emergentes (420 horas)
 1. Programação Orientada a Objetos (60 horas)
 - Conceitos de POO e sua aplicabilidade.
 - Desenvolvimento de aplicações orientadas a objetos.
 - Uso de classes, objetos e métodos em projetos.
 - Projetos práticos com linguagens orientadas a objetos.
 2. Fundamentos de Engenharia de Software (60 horas)
 - Metodologias de desenvolvimento de software.
 - Ciclo de vida do software e gestão de projetos.
 - Qualidade de software e testes.
 - Introdução às ferramentas de desenvolvimento colaborativo.
 3. Fundamentos de Banco de Dados (60 horas)
 - Modelagem e design de banco de dados.
 - SQL e operações básicas de banco de dados.
 - Gestão de dados e conceitos de NoSQL.
 - Projetos práticos de manipulação de dados.
 4. Desenvolvimento Web (60 horas)
 - Criação de sites e aplicações web com HTML, CSS e JavaScript.
 - Design responsivo e interatividade web.
 - Introdução a frameworks e bibliotecas.
 - Projetos de desenvolvimento web.
 5. Desenvolvimento de Aplicativos Móveis (60 horas)
 - Fundamentos do desenvolvimento de aplicativos para Android e iOS.
 - Design de interface e experiência do usuário.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 29 de 45)

- Implementação de funcionalidades básicas em aplicativos.
- Projetos práticos de desenvolvimento de apps.
- 6. Fundamentos de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (60 horas)
 - Introdução à análise de dados e machine learning.
 - Ferramentas e técnicas de ciência de dados.
 - Conceitos básicos de inteligência artificial.
 - Projetos práticos de IA e análise de dados.
- 7. Fundamentos de Infraestrutura de Sistemas Computacionais (60 horas)
 - Conceitos de infraestrutura de TI, redes e segurança.
 - Fundamentos de cloud computing e virtualização.
 - Gerenciamento e configuração de sistemas.
 - Projetos de implementação de infraestrutura de TI.
- 8. Integralização e recuperação de estudos.
 - Seminário integrador com as disciplinas do bloco.
 - Reofertas das disciplinas do bloco.
- Módulo 4: Projeto Integrador com Empresas (80 horas)
 - Projeto Integrador Final (80 horas)
 - Os alunos são desafiados a trabalhar em problemas reais propostos por empresas parceiras, aplicando os conhecimentos adquiridos ao longo do curso para desenvolver soluções inovadoras. Este projeto inclui mentoria profissional e finaliza com a apresentação das soluções desenvolvidas.
 - FUNCIONAMENTO:
 - Proposição de Desafio: Empresas, entendendo as questões regionais e como parte integrante da sociedade, trazem problemas reais que necessitam de solução. Estes desafios são alinhados ao nível de habilidade dos alunos



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 30 de 45)

e refletem questões genuínas enfrentadas pelas empresas.

- **Duração do Projeto:** O projeto tem duração total de 90 horas distribuídas ao longo de dois meses, permitindo uma imersão profunda no problema. As atividades são realizadas remotamente, com encontros online síncronos semanais e encontros presenciais quinzenais.
- **Mentoria da Empresa:** Cada equipe de alunos é acompanhada por um mentor da empresa, um profissional experiente que fornece orientação, suporte técnico e feedback ao longo do desenvolvimento do projeto.
- **Desenvolvimento da Solução:** Os alunos trabalham em equipe para criar soluções práticas e aplicáveis, passando por etapas de pesquisa, brainstorming, planejamento, desenvolvimento e testes.
- **Apresentação e Feedback:** As soluções são apresentadas às empresas, proporcionando aos alunos uma oportunidade valiosa de interação com um público real e profissional e de receber feedback construtivo.
- **Avaliação da Experiência:** Além do feedback da empresa, os alunos refletem sobre a experiência de trabalho, avaliando o que aprenderam, como aplicaram seus conhecimentos e habilidades, e identificando áreas para crescimento futuro.
- **Efetivação dos estudantes nas empresas:** As empresas participantes, reconhecendo o impacto da extensão universitária na inserção no mercado de trabalho, têm a opção de integrar os alunos às suas equipes, efetivando-os em funções relacionadas aos desafios abordados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 31 de 45)

Etapa 3: Avaliação

Esta etapa foca na avaliação do impacto do curso e disseminação dos resultados:

Atividade 3.1: Elaboração dos relatórios e avaliação sobre os resultados do projeto

Proponente: SEI/PR, SEED/PR, SETI/PR e Instituições de Ensino Superior.

Período: junho de 2024 a março de 2025

Descrição: Análise detalhada dos resultados do curso para avaliar o impacto na preparação dos alunos para o mercado de trabalho, com foco em indicadores como taxas de empregabilidade, satisfação dos alunos e atendimento às demandas do mercado. Incluirá métodos de análise quantitativa e qualitativa. Será realizado anualmente e ao final do ciclo de três edições.

Carga-horária: 300 horas

Atividade 3.2: Encaminhamento dos alunos selecionados para as empresas parceiras.

Proponente: SEI/PR, SEPL, IES responsável Empresas parceiras.

Período: março de 2025

Descrição: Processo estruturado de seleção e encaminhamento de alunos para empresas parceiras, baseado nos resultados e desempenhos destacados no projeto integrador. Será enfatizada a correspondência entre as habilidades específicas desenvolvidas pelos alunos e as necessidades reais das empresas, assegurando uma inserção mais eficaz e alinhada no mercado de trabalho. Serão estipulados junto às empresas parceiras, os critérios para seleção dos alunos para as vagas de emprego, considerando a natureza das atividades e o regime de contratação (presencial ou remoto).

Carga-horária: 100 horas.

Atividade 3.3: Formatura

Proponente: SEI/PR, SEED/PR, SETI/PR e Instituições de Ensino Superior.

Período: abril de 2025

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 32 de 45)

Descrição: Cerimônia de formatura que celebra a conclusão do curso, com participação ativa de alunos e representantes do governo do estado, municípios, IES e empresas, destacando histórias de sucesso e o impacto do curso.

Carga-horária: 20 horas.

Atividade 3.4: Produção de artigos científicos, para divulgação dos resultados (anuais e ao final do ciclo)

Proponente: Instituições de Ensino Superior.

Período: junho de 2024 a fevereiro de 2027

Descrição: Redação e publicação de artigos científicos sobre os resultados e aprendizados do curso, promovendo a divulgação acadêmica e social dos impactos alcançados.

Carga-horária: 500 horas.

Atividade 3.5: Workshop - comunidade científica e acadêmica - apresentação dos resultados. (com todas as IES - um produto por coordenação regional).

Proponente: Instituições de Ensino Superior.

Período: fevereiro de 2025; fevereiro de 2026; fevereiro de 2027.

Descrição: Workshop interativo online com todas as IES e a comunidade acadêmica para apresentar e discutir os resultados do curso. Inclui sessões de perguntas e respostas, painéis de discussão e apresentações dinâmicas. O evento também visa prospectar futuras ações e a produção de materiais didáticos adicionais. Para realização dos eventos, serão utilizadas as estruturas e profissionais técnicos da IES responsável pela gestão técnica-pedagógica do projeto, minimizando qualquer tipo de utilização de recurso do projeto para esse fim.

Carga-horária: 120 horas.

Observação: O curso terá 3 edições, entre os anos 2024, 2025 e 2026. Desta forma, as 3 etapas e as suas respectivas atividades repetem-se anualmente.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 33 de 45)

Considerando o fator evasão, para fins de controle e acompanhamento, serão empregadas ações de atendimento via verificação de relatórios semanais, via plataforma AVA. Em caso de não presencialidade nas atividades virtuais e presenciais, a coordenação geral e as coordenações locais irão acionar os assistentes à docência (online e presencial) para ações individualizadas junto aos alunos. Além disso, via sistema, também serão disparados e-mails considerando as demandas necessárias para evitar o processo evasivo.

Em caso de desistência do aluno, ele deverá preencher e encaminhar uma declaração de desistência, de acordo com a Política de Evasão, que constará em edital. Após a formalização da desistência, será procedido o chamamento do próximo candidato que se encontra em lista de espera. Este procedimento poderá ser realizado até o primeiro quarto da carga horária, considerando a frequência mínima de 75% para aprovação, além da nota por disciplina, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

As disciplinas obrigatórias do curso serão encerradas no dia 16 de dezembro de 2024. A partir desta data, inicia-se o período de Integralização e Recuperação de Estudos, que se estende até o final de janeiro de 2025. As 80 horas do projeto integrador serão distribuídas em janeiro, fevereiro e março, paralelamente a recuperação dos estudos daqueles alunos que tiveram dificuldades durante as fases iniciais. O período de janeiro de 2025 é fundamental para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de alcançar o aproveitamento necessário nas disciplinas do curso. A fase de recuperação permite a revisão e o aprofundamento em áreas onde os alunos podem ter enfrentado dificuldades, assegurando que todos avancem com uma compreensão sólida dos tópicos abordados. Além disso, serão oferecidas novas oportunidades para rever os conteúdos das disciplinas obrigatórias e realizar a integralização, durante a qual os alunos serão desafiados a desenvolver um projeto prático com os conhecimentos adquiridos. Esta etapa inclui o alinhamento dos projetos de intervenção, planejamento e execução, sendo conduzida pelo Assistente à Docência do projeto de intervenção. Previsto para durar três meses, este período é essencial para a transição dos estudantes do aprendizado teórico para a prática,



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 34 de 45)

proporcionando uma oportunidade para aplicarem o conhecimento adquirido em situações reais do mercado de trabalho.

Descrição da ação	Responsáveis	Início	Término
Etapa 1 – Estruturação		05/2024	06/2026
Estruturação da Governança e Parcerias	SEI	05/2024	06/2024
Produção de Cartilha e Orientação	SEI, SEPL e IES responsável	04/2024	05/2024
Credenciamento dos Municípios	SEPL	04/2024	05/2024
Adaptação da Infraestrutura dos Municípios	SEI e SEED	04/2024	05/2024
Alinhamento das Coordenações das IES e dos Municípios (ano 1)	IES responsável	04/2024	05/2025
Alinhamento das Coordenações das IES e dos Municípios (ano 2)	IES responsável	02/2025	03/2026
Alinhamento das Coordenações das IES e dos Municípios (ano 3)	IES responsável	02/2026	03/2027
Credenciamento de Empresas (ano 1)	SEPL	05/2024	06/2024
Credenciamento de Empresas (ano 2)	SEPL	03/2025	05/2025
Credenciamento de Empresas (ano 3)	SEPL	03/2026	05/2026
Seleção de Profissionais	IES responsável	05/2024	06/2024
Seleção de Alunos (ano 1)	SEED (ensino médio) e SETI (ensino superior)	05/2024	06/2024

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 35 de 45)

Seleção de Alunos (ano 2)	SEED (ensino médio) e SETI (ensino superior)	02/2025	03/2025
Seleção de Alunos (ano 3)	SEED (ensino médio) e SETI (ensino superior)	02/2026	03/2026
Etapa 2 – Desenvolvimento		05/2024	12/2026
Desenvolvimento de Conteúdos e Materiais Didáticos	IES responsável	05/2024	12/2024
Estruturação e Execução do Curso (ano 1)	IES responsável	06/2024	03/2025
Estruturação e Execução do Curso (ano 2)	IES responsável	03/2025	12/2025
Estruturação e Execução do Curso (ano 3)	IES responsável	03/2026	12/2026
Etapa 3 – Avaliação		03/2024	12/2027
Elaboração dos relatórios e avaliação sobre os resultados do projeto (ano 1)	SEI, SEED, SETI e IES	05/2024	03/2025
Elaboração dos relatórios e avaliação sobre os resultados do projeto (ano 2)	SEI, SEED, SETI e IES	03/2025	12/2025
Elaboração dos relatórios e avaliação sobre os resultados do projeto (ano 3)	SEI, SEED, SETI e IES	03/2026	12/2026
Encaminhamento dos alunos selecionados para as empresas parceiras (ano 1)	Empresas	12/2024	03/2024
Encaminhamento dos alunos selecionados para as empresas parceiras (ano 2)	Empresas	10/2025	12/2025
Encaminhamento dos alunos selecionados para as empresas parceiras (ano 3)	Empresas	10/2026	12/2026
Formatura (ano 1)	SEI, SEED, SETI e IES	04/2025	04/2025
Formatura (ano 2)	SEI, SEED, SETI e IES	12/2025	12/2025

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
 Atualização: MMMMM/2024



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 36 de 45)

Formatura (ano 3)	SEI, SEED, SETI e IES	12/2026	12/2026
Produção de artigos científicos para divulgação dos resultados (anuais e ao final do ciclo)	IES responsável	03/2024	02/2027
Workshop – comunidade científica e acadêmica – apresentação dos resultados (com todas as IES – um produto por coordenação regional)	IES responsável	03/2024	02/2027

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

Para a análise do cumprimento das metas, deverão ser averiguados quantos alunos foram matriculados, quantos alunos conseguiram se formar e quantos alunos concluintes foram empregados por empresas parceiras, além da análise de quantos municípios e quantas empresas aderiram ao projeto. Dessa forma, é possível ter uma noção sobre a taxa de sucesso do projeto em firmar parcerias para a implementação do projeto, em formar estudantes com uma baixa taxa de evasão e, por fim, analisar o sucesso do programa na empregabilidade dos estudantes formados.

Outros parâmetros envolvem a consecução de algumas atribuições, referentes aos equipamentos que efetivamente foram disponibilizados aos alunos e às bolsas que foram concedidas.

- I) **Parâmetro 1:** número de alunos matriculados no projeto em cada ano;
- II) **Parâmetro 2:** número de alunos formados pelo projeto em cada ano;
- III) **Parâmetro 3:** número de alunos empregados por uma empresa parceira, ao final do curso;
- IV) **Parâmetro 4:** número de municípios aderentes;
- V) **Parâmetro 5:** número de empresas parceiras;



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 37 de 45)

VI) Parâmetro 6: número e descrição de equipamentos concedidos para os alunos do projeto;

VII) Parâmetro 7: número e discriminação das bolsas concedidas no projeto.

VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

A fim de avaliar o sucesso do Termo de Cooperação, a SEPL deverá informar o número de empresas parceiras, a cada ano, e o número de municípios aderentes; a SEED deverá indicar o número de alunos do ensino médio matriculados, assim como dos egressos, em cada ano; a SETI deverá indicar o número de alunos do ensino superior matriculados em cada ano. Será de responsabilidade da IES responsável monitorar a participação dos alunos e as eventuais evasões, devendo indicar ao final de cada ano quantos alunos se formaram. Por fim, as empresas parceiras deverão indicar o número de alunos capacitados que foram contratados.

Para assegurar o devido cumprimento dos objetivos, cada partícipe deverá indicar os documentos legais que formalizaram as parcerias de que são responsáveis. A SEI deverá indicar os documentos firmados com os alunos para concessão dos equipamentos de tecnologia, indicando o número total de equipamentos concedidos a cada ano e demonstrando sua devolução ao final do projeto. A secretaria responsável pelas bolsas deverá indicar os documentos de formalização dessas bolsas, bem como prestar contas a respeito das transferências aos bolsistas, por meio de um relatório anual. A descrição das bolsas a serem concedidas está presente no Item IX do presente Plano de Trabalho.

IX – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado n° [21.811.597-7] (página 38 de 45)

Para a consecução do Objeto do presente Plano de Trabalho, a disponibilização de recursos financeiros deverá ser garantida pelo órgão responsável de acordo com o detalhamento a seguir. Nesse Detalhamento, ressalta-se que a SEI é responsável pelo item de despesa “EQUIPAMENTOS”, descrito na planilha anexa, sendo que esses recursos serão utilizados pela IES responsável pela Coordenação Técnico-Pedagógica do projeto, durante a sua realização e devolvidos à SEI ao término deste. Esses equipamentos foram adquiridos por Ata de Registro de Preço conforme indicado no Protocolo 21.340.948-4.

O valor das bolsas destinadas aos alunos do ensino superior, a ser repassado pela Fundação Araucária à Instituição de Ensino Superior responsável pelo processo técnico-pedagógico do projeto, estão em conformidade com as resoluções do órgão e com a legislação vigente. O valor das bolsas destinadas aos alunos e egressos do ensino médio, que serão pagas diretamente pela SEI, estão de acordo com o previsto na Lei de Inovação e no Decreto de Regulamentação desta normativa legal.

Sendo assim, os valores previstos neste projeto seguem o princípio da economicidade e estão em conformidade com os valores praticados pela contratação pública do Estado. Esses dispêndios são fundamentais para a consecução do objeto deste Termo, considerando que são elementos essenciais para incentivar a adesão e participação dos alunos, reduzindo ao máximo a taxa de evasão dos cursos. Destaca-se, ainda, que os equipamentos emprestados pela SEI aos alunos serão devolvidos à SEI após a desfiliação dos alunos ao final de cada curso, não se tratando, portanto, de uma transferência de bens, mas tão somente de uma cessão enquanto perdurar a participação dos alunos nos cursos do projeto em que estarão matriculados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 1 de 45)

DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 2 de 45)

	Item de Despesa	Qtde	Valor R\$	Meses	Valor Ano 1	Valor Total em 3 Anos
	GOVERNANÇA UEPG/NUTEAD					
SETI/FA	Coordenador Geral (CAPES)	01	2.100,00	36	25.200,00	75.600,00
SETI/FA	Coordenador Pedagógico I (CAPES)	01	2.000,00	36	24.000,00	72.000,00
SETI/FA	Coordenador Pedagógico II (CAPES)	01	2.000,00	36	24.000,00	72.000,00
SETI/FA	Coordenador Financeiro (CAPES)	01	2.000,00	36	24.000,00	72.000,00
SETI/FA	Coordenador de Auxiliar a Docência (CAPES)	01	1.850,00	36	22.200,00	66.600,00
SETI/FA	Secretaria (BT - NS)	02	2.500,00	36	60.000,00	180.000,00
SETI/FA	Diagramadores (BT - NS)	02	2.500,00	36	60.000,00	180.000,00
SETI/FA	Técnico de T. I. (BT - NS)	02	2.500,00	36	60.000,00	180.000,00
SETI/FA	Produtor Audiovisual (BT - NS)	02	2.500,00	36	60.000,00	180.000,00
SETI/FA	Professor Formador (CAPES)	60	1.850,00	-x-	111.000,00	111.000,00
					SUBTOTAL	1.189.200,00
	DEMAIS IES (COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA)					
SETI/FA	Coordenador Pedagógico (CAPES)	07	2.000,00	36	168.000,00	504.000,00
SETI/FA	Secretaria Geral (BT - NS)	07	2.500,00	36	210.000,00	630.000,00
SETI/FA	Assistente à docência – Presencial (CAPES)	50	1.550,00	36	930.000,00	2.790.000,00
SETI/FA	Assistente à docência – on-line (CAPES)	50	1.550,00	36	930.000,00	2.790.000,00
SETI/FA	Assistente à docência (projeto de intervenção) (CAPES)	250	1.550,00	9	1.162.500,00	3.487.500,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 3 de 45)

SETI/FA	Bolsa participante aluno de curso do ensino superior (BT NM)	231	1.500,00	30	3.465.000,00	10.395.000,00
SEI	Bolsa participante aluno de curso do ensino médio (ATP-NS)	769	1.375,00	30	10.573.750,00	31.721.250,00
					SUBTOTAL	52.317.750,00
					TOTAL 1	53.506.950,00

	Item de Despesa	Qtde	Valor R\$	Meses	Total por Curso	Valor Total em 3 Anos
	DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS (CAPES)					
SETI/FA	Auxiliar a docência (diária + deslocamento até 300 km)	1.750	300,90		526.575,00	1.579.725,00
SETI/FA	Coordenações de governança (diária + deslocamento até 300 km)	200	300,90		60.180,00	180.540,00
					SUBTOTAL	1.760.265,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 4 de 45)

	Item de Despesa	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	EQUIPAMENTOS			
SEI	Desktop para a IES responsável pela coordenação pedagógica	10	5.000,00	50.000,00
SEI	Notebook portátil de alto desempenho e gráficos avançados, projetado para desempenho eficiente e duradouro em tarefas intensivas	3	15.000,00	45.000,00
SEI	Computador desktop all-in-one de alto desempenho (workstation) ideal para tarefas de edição de vídeo que exigem alto desempenho gráfico e de processamento.	3	22.000,00	66.000,00
SEI	Notebooks para os coordenadores das IES	7	6.500,00	45.500,00
SEI	Notebooks para os alunos matriculados (20 p/ sala)	1000	4.000,00	4.000.000,00
SEI	Tela/Lousa interativa digital (por sala de aula)	1	25.000,00	1.250.000,00
			SUBTOTAL	5.456.500,00
	MATERIAL DE CONSUMO			
SETI/FA	Licenças ADOBE	6	3.300,00	19.800,00
SETI/FA	Licenças Office	23	1.000,00	23.000,00
			SUBTOTAL	42.800,00
			TOTAL ANO 1	23.995.705,00
			TOTAL ANO 2	18.385.405,00
			TOTAL ANO 3	18.385.405,00
			TOTAL GERAL	60.766.515,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 1 de 45)

X – CRONOGRAMA FINANCEIRO

METAS FINANCEIRAS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	TOTAL
GRUPOS/ELEMENTOS DE DESPESAS FINANCIÁVEIS	2024	2025	2026	
COORDENADOR GERAL (CAPES)	25.200,00	25.200,00	25.200,00	75.600,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO I (CAPES)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO II (CAPES)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
COORDENADOR FINANCEIRO (CAPES)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
COORDENADOR DE AUXILIAR A DOCÊNCIA (CAPES)	22.200,00	22.200,00	22.200,00	66.600,00
SECRETARIA (BT - NS)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
DIAGRAMADORES (BT - NS)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
TÉCNICO DE T. I. (BT - NS)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
PRODUTOR AUDIOVISUAL (BT - NS)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
PROFESSOR FORMADOR (CAPES)	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO (CAPES)	168.000,00	168.000,00	168.000,00	504.000,00
SECRETARIA GERAL (BT - NS)	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
ASSISTENTE À DOCÊNCIA – PRESENCIAL (CAPES)	930.000,00	930.000,00	930.000,00	2.790.000,00
ASSISTENTE À DOCÊNCIA – ON- LINE (CAPES)	930.000,00	930.000,00	930.000,00	2.790.000,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 2 de 45)

ASSISTENTE À DOCÊNCIA (PROJETO DE INTERVENÇÃO) (CAPES)	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	3.487.500,00
BOLSA PARTICIPANTE ALUNO DE CURSO DO ENSINO SUPERIOR (BT NM)	3.465.000,00	3.465.000,00	3.465.000,00	10.395.000,00
BOLSA PARTICIPANTE ALUNO DE CURSO DO ENSINO MÉDIO (ATP- NS)	10.573.750,00	10.573.750,00	10.573.750,00	31.721.250,00
AUXILIAR A DOCÊNCIA (DIÁRIA + DESLOCAMENTO ATÉ 300 KM)	526.575,00	526.575,00	526.575,00	1.579.725,00
COORDENAÇÕES DE GOVERNANÇA (DIÁRIA + DESLOCAMENTO ATÉ 300 KM)	60.180,00	60.180,00	60.180,00	180.540,00
DESKTOP	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
MACBOOK - PRÓ	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
IMAC - PRÓ	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
NOTEBOOKS PARA OS COORDENADORES DAS IES	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00
NOTEBOOKS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS (20 P/ SALA)	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TELA/LOUSA INTERATIVA DIGITAL (POR SALA DE AULA)	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
LICENÇAS ADOBE	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
LICENÇAS OFFICE	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
TOTAL	23.995.705,00	18.385.405,00	18.385.405,00	60.766.515,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: MMMMM/2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolado nº [21.811.597-7] (página 3 de 45)

Curitiba, datado digitalmente

Aprovação:

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário estadual do Planejamento

Assinado Eletronicamente

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretário estadual de
Inovação, Modernização e
Transformação Digital

Assinado Eletronicamente

ALDO NELSON BONA

Secretário estadual da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Assinado Eletronicamente

RONI MIRANDA VIEIRA

Secretário estadual de Educação

Assinado Eletronicamente

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente da Fundação
Araucária



ePROCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHOGERAL_VERSAOFINAL_AGOSTO2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Flavio Pacheco (XXX.633.989-XX)** em 26/08/2024 16:34 Local: SEI/PROJETOS.

Inserido ao protocolo **22.661.679-9** por: **Fernando Flavio Pacheco** em: 26/08/2024 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47436756bd78cfd514e821d787c3c6a9.